

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GOIÁS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA OS CARGOS DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
DE OBRAS E POSTURAS, DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE MEIO AMBIENTE, ANALISTA AMBIENTAL E CONTROLADOR INTERNO
EDITAL Nº 14 – PREFEITURA DE ALEXÂNIA – SERVIDOR, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Alexânia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação para matrícula no Curso de Formação** do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Agente Municipal de Trânsito, Auditores Fiscais de Tributos Municipais, de Obras e Posturas, de Vigilância Sanitária e de Meio Ambiente, Analista Ambiental e Controlador Interno.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1. Convocação para a matrícula no curso de formação, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

100 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

11702009; ADALBERTO GOMES DA SILVA / 11701121; ALANDIR PIMENTA DE LIMA JUNIOR / 11701865; ALEXANDRE COSTA SANTOS / 11701041; ALEXANDRE DO NASCIMENTO BARBOSA / 11700024; AMANDA CECÍLIA GUEDES YAMAGUTI / 11701954; ANA CLARA LIMA DE MENESES / 11703067; ANA KARLLA FRANCISCO DE OLIVEIRA / 11702178; ANA LÚCIA DORNELAS DE JESUS / 11700622; ANA RIBEIRO DE SOUZA / 11700700; ANDRE LUIZ RAMOS / 11701032; ANGELINA DOS ANJOS MEIRELES / 11701171; ANNA CRISTINA DE CALDAS TOMAZ BEZERRA / 11702638; ANTÔNIO BENJAMIM RABELO DOS REIS MAGALHÃES / 11702092; ARIANY DA COSTA FONTENELE / 11700457; ARLETE GOMES NOGUEIRA COSTA DOS SANTOS / 11702275; BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES / 11700146; BARBARA DA ROS HOLLANDA / 11700627; BONIFÁCIO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR / 11701101; BRENO SILVA MACÊDO / 11700654; BRUCE DE OLIVEIRA AZEVEDO / 11701323; BRUNO CLEITON ARAÚJO TEIXEIRA / 11702072; BRUNO FRANCO VIEIRA / 11700018; BRUNO YAMAGUTI DE CASTRO / 11702268; CAMILA LEÃO MIRANDA / 11702483; CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO / 11701277; CARLOS UMBELINO COELHO / 11701982; CLEIDE DOURADO DOS SANTOS / 11703339; CRISTHIANE RABELO DAMACENO / 11701912; DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA / 11703251; DANIELE DE OLIVEIRA LIMA / 11702863; DANUBIA ANDRADE SILVA VIDAL / 11702468; DEBORAH QUINTINO SANTOS / 11701504; DELSON ANTÔNIO GONÇALVES DUTRA / 11702634; DENISE PROTÁZIO DE ARAÚJO NOVAIS / 11703050; DIEGO CAJUZEIRO SILVA / 11701366; DIENY GUEDES MENDONÇA / 11703038; DIOGO LUIS MAIA NICOLA / 11701160; DIVINO CESAR DOS SANTOS / 11703010; EDIELSON VELOSO MACIEL / 11702447; EDUARDO LOPES DE JESUS / 11701518; ELTON MIRANDA DOS SANTOS / 11702727; ÉRICA OLIVEIRA PAES BORGES / 11700102; ERIK VINICIUS SOUZA SANTOS / 11701558; EVANILSON CASTRO FROTA JUNIOR / 11700567; FÁBIO ARAÚJO / 11700630; FAGNEY SANTOS DE SOUZA / 11701273; FERNANDO ANDRÉ PEREIRA TEIXEIRA / 11701620; FRANCISCO ERISTEVAO DA SILVA / 11701688; FRANCISCO NIELSEN ALBUQUERQUE / 11701302; FRANCISCO RODRIGUES TRAJANO SILVA / 11701214; GABRIELLY SEVERINO LIMA / 11700830; GAMALIEL MARTINS DOS REIS / 11702851; GETÚLIO DE ARAÚJO SILVA / 11701626; GIANCARLOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA / 11700760; GILMAR NASCIMENTO BARROS / 11702224; GILSON MATIAS DA CUNHA / 11700617; GUILHERME TEIXEIRA NOGUEIRA / 11702796; GUILHERME TEODORO ROCHA / 11700960; GUSTAVO DA SILVA GONÇALVES / 11703397; GUSTAVO LUIZ BARBOSA / 11701748; IGOR MAXWELL GOMES DE SOUZA / 11700349; IRACELLI ACACIO SEVERIANO / 11702322; ITAMAR FERREIRA LOPES / 11700219; JENIFFER RAQUEL PEREIRA ALVES / 11702271; JESSIANE SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA / 11700731; JÉSSICA SALVIANO PEREIRA DA SILVA / 11703367; JESUS IZABEL DOS SANTOS PEREIRA / 11703033; JHONATAS SOUZA DA COSTA / 11701321; JOÃO VÍTOR DE LIRA SOUSA / 11702541; JORGE FILIPE BRITO SILVA / 11702612; JOSE DE ARIMATEA DE SAMPAIO BERNARDINO / 11700696; JOSE GARCIA GOMES / 11701887; JOSIMAR RODRIGUES MELLO MACEDO / 11700474; JULIO CESAR ARAUJO COSTA SOARES / 11701057; KAIO JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA / 11701652; KATIA DE MENEZES SANTANA CARVALHO / 11700921; KRYSSTHOFF ARAUJO SANTOS / 11702456; LAERTE VILLAR PEREIRA / 11702074; LAÍS DA FONSECA SILVA / 11701867; LARISSA GUIRRA VIANA / 11702438; LARISSA PIRES RODRIGUES / 11702371; LAYSE ALVES FROTA / 11700857; LEANDRO ALVES TOLEDO / 11703350; LEIDIANE PRADO / 11700649; LETÍCIA VIEIRA DE SOUZA / 11702191; LORENA DIAS DOS SANTOS / 11701067; LOUISE DE ANDRADE LOISELEUR DES LONGCHAMPS / 11702614; LUAN HUDSON DA SILVA GOMES / 11702360; LUCAS ANTONIO COSTA DE SOUZA CARVALHO / 11703173; LUCAS CUNHA MORAIS / 11702971; LUCAS DA SILVA AMORIM / 11702742; LUIS AUGUSTO LOPES DE AMORIM / 11702635; LUIZ EDUARDO DE LIMA FERREIRA / 11702616; MAKLAUDIN DOS SANTOS LIMA / 11701243; MANOELA DALLARME DE OLIVEIRA / 11702553; MARCELO FREITAS LIMA DE ALBUQUERQUE / 11701630; MARCELO MEDEIROS ALVES / 11700177; MARCOS PAULO DIAS JANUARIO / 11701085; MATHEUS DANIEL DA SILVA / 11702206; MATHEUS DIAS DA SILVA / 11700035; MATHEUS TOMAS DE ARAUJO / 11702110; MICHELE CAROLINE CORREIA FONTOURA / 11703019; MURILO DE FREITAS TEIXEIRA / 11700460; NARHONNE DE OLIVEIRA GONÇALVES / 11700777; NATHALIA DE MELO CAMPELO FERREIRA / 11701814; OSMAR DE SOUZA SILVA FILHO / 11702016; PAMELLA CRISTINA DE OLIVEIRA / 11701008; PAULO ALESSANDRO MARINI DE ANDRADE / 11701875; PAULO HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA / 11701522; PAULO RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS / 11700571; PAULO RODRIGUES SORIANO / 11700158; PRISCILA DE ALMEIDA BRUN / 11700484; PRISCILA LOPES TORRES ALVES / 11702778; RAFAEL ANDRADE RODRIGUES / 11703074; RAFAELA TERTO DE SOUZA RIBEIRO / 11701231; RICARDO PEREIRA DA SILVA / 11702518; RINALDO TIAGO PEREIRA ALFREDO / 11702174; RODRIGO GOMES MARQUES / 11701885; RONI FREIRE SILVA / 11702969; RUBENS SOBREIRA DE MAGALHAES / 11702127; SORAIA DOS SANTOS VILARINS ROCHA / 11700755; SUELEN LAYSLLA DUTRA PEREIRA / 11700453; SUELLEM APARECIDA DA SILVA FERREIRA / 11701009; TALITA ALMEIDA BEZERRA / 11702918; TALYSSON BRUNO PEREIRA DA SILVA / 11702955; TARCÍSIO RODRIGUES SANTOS SOUZA / 11700717; THAÍS DELMONDES LEITE / 11700119; THALYSSON COSTA LIMA / 11700713; THIAGO OLIVEIRA FERREIRA SANTOS / 11703282; THIAGO RENAN SILVA COELHO / 11700886; VANDISON GOMES NUNES DOS SANTOS / 11702022; VICTOR DE FREITAS OLIVEIRA / 11702977; VICTOR VIEIRA DE MOURA / 11701816; VITOR DE SOUZA ALVES / 11700174; VITOR HUGO ANDRADE DOS SANTOS / 11700851; WESLEY MOURA DE SOUZA.

101 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

11701847; ADAN ARTHUR BERUDIO RANGEL / 11701821; AGAEL MARTINS DE SOUZA / 11700975; ALINE CRISTINA DE FARIA POMPEU / 11701844; ANA CARLA ROSA DO AMARAL / 11701941; ANA CRISTINA MARTINS FERREIRA / 11701920; ANA PAULA MAURÍCIO SANTOS / 11700414; BRUNO SENA RODRIGUES / 11701826; CEZAR MARÃES CERQUEIRA / 11702168; CLÁUDIO CHAVES PAIXÃO / 11700413; DANIELA DE SOUZA E SÁ / 11700790; DANIELA SOUZA BARBOSA BERUDIO / 11700920; DANILO FERNANDES SABINO LOPES / 11700793; EIGILE BARROS DE OLIVEIRA / 11700198;

EMANUEL MOREIRA FRANÇA / 11700522; ERISVALDO SOARES DE OLIVEIRA SANTOS / 11702407; EVERSON ALVES ARAÚJO / 11702619; FELIPE SILVA DOMICIANO / 11701279; FRANCISCO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA / 11701623; FREDSON ALVES PINHO / 11701029; GABRIEL AMORAS DE MORAIS MEDEIROS VALE DA COSTA / 11702248; GRACIELE DE OLIVEIRA LACERDA / 11701934; HELDER ALVES DA SILVA / 11700499; HULLY HELEN CONCEIÇÃO ROSÁRIO OLIVEIRA / 11700551; IAGO DE MELLO ÁVILA / 11702481; IZABELLA ABRANTES DO NASCIMENTO / 11702181; JEFFERSON MAGNO SANTOS / 11701624; JOÃO ENRIQUE MARQUES BARBOSA / 11703014; JOÃO VICTOR DE PAULA CRUZ / 11702003; KARINA CASTELO BRANCO DA SILVA / 11701012; LAUDICEA SOUSA DA SILVA / 11701166; LUIZ GUSTAVO CARDOSO DE SOUZA / 11701986; NATHALIA ARIANE TAVARES DA SILVA / 11702774; RAFAEL ANDRADE RODRIGUES / 11700629; RAFAEL ASSIS DUARTE / 11700752; RAFAEL GOMES ROCHA / 11702976; RENATA DIAS RIBEIRO / 11700038; RENATO BARBOSA DA SILVA / 11702091; RICARDO RIBEIRO GAMA DE SOUZA / 11700429; RICHARD ANDERSON DE OLIVEIRA E SILVA / 11702532; TEÓFILO MENEZES MACEDO / 11700576; VANESSA CHRISTINA LOPES DOS SANTOS CAMPOS / 11701010; VANESSA DOS SANTOS CUNHA / 11700217; VICTOR CAIQUE SILVA DE CARVALHO / 11702300; VINICIUS SOUSA MARIGO / 11701475; VIVIANE BARBOSA BATISTA / 11700609; VIVIANY CRISTINY SOUZA DE JESUS / 11703392; WANESSA RIBEIRO MIGUEL / 11702848; WELTON VINICIUS MOURA SANTOS / 11703263; WENDELL SOUZA FREITAS.

102 - AUDITOR FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

11701047; ANA CAROLINA ALVES BARONI / 11702394; ANA PAULA COSTA SILVEIRA / 11700596; ANAIDE LÖFF LIMA / 11701336; ANDRE CORNELIO MENDES / 11701506; ANY KELLY MENDES DE SOUZA / 11701863; ARIEL PEREIRA DE SOUZA SILVA / 11702276; BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES / 11702376; BEATRIZ CAMPOS VASCONCELOS / 11702260; BRUNO HENRIQUE GRANADO / 11702889; CAMILE LIMA NAZARIO / 11701568; CARLOS ALBUQUERQUE DE MEDEIROS / 11700086; CLEBER REIS DE FARIA / 11703094; DANIELLA MATOS RODRIGUES / 11701450; DAVID GASILLE SANTOS / 11702305; DIOGO CARDOSO LEÃO / 11700996; DOUGLAS ALVES DE SOUSA / 11703115; EDIVALDO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR / 11700789; ERIVELTON ALVES PEREIRA / 11700279; FABER LEANDRO FILEMON / 11703134; FELLIPI AZEVEDO DE ARAUJO / 11703075; FERNANDO DA COSTA FREIRE / 11702225; FRANCIELLY NORMANDES SATELES / 11702688; GABRIELA KARINE LEÃO DA SILVA / 11702905; GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA / 11702193; GILBERTO DE SOUZA ROCHA / 11702676; GLEDISTON NEPOMUCENO COSTA JUNIOR / 11702512; HELENA SILVA DE OLIVEIRA / 11702495; ILDEFONSO VIEIRA DE SOUZA NETO / 11702060; JAMES SERPA DA SILVA / 11700483; JOAO MARCOS RABELO / 11703143; JORDAN RIBEIRO GUIMARÃES / 11703243; LAISSA NARCISO NOVAIS OLIVEIRA / 11702004; LISANDRA SILVA AGUILAR / 11700714; LUCAS SILVA ANDRADE / 11700427; LUIZ GABRIEL DE SOUZA SILVA / 11700210; LUIZ GUSTAVO MATIAS FILHO / 11700674; MARCELL RIBEIRO SIMAAN / 11702965; MARCO EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA / 11703362; MARCONY FRANCISCO PEREIRA MACIEL / 11702812; MARIANA MOURA DA SILVA PINTO / 11702024; MARIANA PAULA LOPES DA SILVA ROSENDO / 11701802; MARIANE DARA LOPES OLIVEIRA / 11703076; NATHALIA AKEMI TSUCHIYA RABELO / 11703266; NAYELLEN AUGUSTA REIS CARVALHO / 11700676; PATRIKE MAYKO RENNER REIS DE ABREU / 11701058; RAIANE RAMOS LIMA / 11703018; RICARDO PESSOA DE SOUZA BRAGA / 11701104; ROBSON FRANCISCO DE AZEVEDO / 11700877; RODRIGO RIBEIRO DA SILVA / 11701185; TATIANE BORGES GONTIJO / 11701683; VICTOR FERREIRA SHIMABUKO / 11701530; WAGNER MOISÉS RIBEIRO / 11700733; WALLACE FERNANDES DUTRA / 11700956; WALLACE STARLING SILVA / 11701428; WANDESSON NEVES DOS SANTOS.

103 - AUDITOR FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

11702749; ABDIEL NUNES PEREIRA / 11700593; ADAILDE DA SILVA ROSA / 11700614; ALISSON RODRIGUES BARBOSA / 11700243; AMANDA FONSECA ALVES GOMES / 11700514; ANA PAULA LACERDA DE SOUSA / 11701950; BRUNO FERREIRA MARTINS LIBERATO / 11701149; CAROLINE FERREIRA PEREIRA SABOIA / 11701704; CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA SILVA / 11700659; CRISTINA KURTZ / 11700463; DÁBYLA FABRINY BATISTA DE ALKIM / 11700929; DÂMARISS GOTLIB OLIVEIRA / 11700710; DANIELE DE OLIVEIRA LIMA / 11701509; DELSON ANTÔNIO GONÇALVES DUTRA / 11700168; DIEGO SANTOS DA SILVA / 11700592; EDIVANIA RODRIGUES ALMEIDA / 11700197; ELIVANIA DOS SANTOS REIS / 11700973; FELIPE AQUINO DOMICIANO / 11701276; FERNANDO ANDRÉ PEREIRA TEIXEIRA / 11702180; GEOVANA LUIZA REVOREDO MARIANO / 11700076; GERSICA MENDES DA SILVA CUNHA / 11701485; GUILHERME FREDERICO ARAÚJO RIBERIO / 11703001; HIGLENIO MARCIO SEVERIANO CARVALHO / 11701552; ISABEL CAVALCANTE SANTIAGO / 11701424; ISABELLA MARIA LEITE E SILVA / 11701708; JÉSSICA MARA DE ALCÂNTARA SANTOS FRANÇA / 11700642; KAIO JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA / 11702425; LAURA BARRETO OLIVEIRA GRIMES / 11702849; LEONARDO ALCANTARA DIAS / 11701946; LUCI KATIANE DA SILVA / 11701873; LUZIA MIRELLY ANDRADE AMARAL / 11701706; MANUELLA RODRIGUES DE SOUZA MELLO / 11702826; MÁRCIA APARECIDA DO NASCIMENTO / 11700178; MARCOS PAULO DIAS JANUARIO / 11702692; MATEUS ALMEIDA VILHENA / 11701919; MATEUS SARMET PANIAGO / 11703085; NATHALYA BASTOS SOARES FERREIRA TOMAZETT / 11700643; NATHANE BERTOLO SANTOS / 11703086; NURIEN DE BARCELOS TOMAZETT / 11701216; RODRIGO SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS / 11701720; ROMÁRIO LUCAS EUSTÁQUIO BARBOSA / 11702064; SIMÔNE SOARES DA SILVA / 11701695; SUZY LOPES DE FREITAS / 11702482; TAIS REGINA BRAGA CORREIA / 11702978; VICTOR VIEIRA DE MOURA.

104 - AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE

11700431; ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA DOS ANJOS / 11701709; ALLAN JÚLIO LOURENÇO SOBREIRO / 11702254; ÁLLISON ÉRICK GOMES DE SENA / 11702142; AMANDA DE CASTRO ALVES / 11700796; AMANDA ZAPACOSTA MAZALI / 11701075; CAMILA DO NASCIMENTO FARIA / 11701755; CARLOS EDUARDO NÓBREGA DA SILVA / 11703253; CARLOS EDUARDO SILVA SENA / 11702117; CECÍLIA SERRA MACEDO / 11701724; DANIEL AMORIM ALVES BORGES / 11700094; DANIELA DE FARIA SILVA / 11700002; ELIS REJANE FREIRE / 11702216; ELIZETE MARIA DE OLIVEIRA BANDEIRA / 11702147; ELTON PEREIRA SANTANA / 11703054; ENI APARECIDA PIRES / 11700205; HUGO AURELIO VIEIRA / 11701685; ISADORA SOUZA SILVA / 11701692; JANICIA FONSECA CUTRIM / 11701681; JHÉSSICA RIBEIRO CARDOSO / 11702363; JOAO INACIO BASTOS PEREIRA / 11700640; JONAS VICTOR MORAIS ANTUNES / 11700583; JOSIANE PRADO DUARTE CUNHA / 11703104; JULIANA DE SOUZA COELHO / 11700565; JULIANA MARQUES DO LAGO / 11700411; KALBERINE LIMA DE SIQUEIRA JANDIR / 11702684; KÁSSIA RIBEIRO SANTANA / 11700204; LAURO JOAQUIM TIAGO NETO / 11703179; LORENNABREU COUTINHO DA SILVA / 11701167; LUANA FREIRE DA SILVA / 11702082; LUIZ ROBERTO BARBOSA DE ANDRADE / 11703271; MARCELA GRANATO BARBOSA DOS SANTOS / 11702627; MARCO GOMES DE ALENCAR / 11701188; MARIA LUCIA ELIAS DIB DE OLIVEIRA / 11700927; MARIA LUISA RECH ANDRE / 11701791; PEDRO PAULO ARAÚJO COSTA / 11701566; PEDRO PAULO SILVA VILELA / 11703247; RENATA TEIXEIRA PFRIMER / 11702519; ROBERTO JORGE DA SILVA CAMPOS / 11700182; ROGERIO CARVALHO / 11700854; SAMANTHA DE PAULA DA CRUZ BENTO / 11700586; SEBASTIÃO PEIXOTO DE HOLANDA NETO / 11700754; SUELEN LAYSLLA DUTRA PEREIRA / 11702057; THAIS GONÇALVES DE ARAUJO / 11701299; VIRGINIA LITWINCZIK / 11702421; WESLEY COUTINHO DE MACEDO.

105 - ANALISTA AMBIENTAL

11702755; ACÁCIA SOUZA DE OLIVEIRA / 11702921; ALEXIA MORAIS BELMONT / 11701415; BRUNA PAULINA OLIVEIRA COSTA / 11703088; BRUNO ARAGÃO NINOMIA / 11701757; CARLOS EDUARDO NÓBREGA DA SILVA / 11702042; CAROLINA MESQUITA TAVARES / 11700155; CRYSTINE

GONÇALVES DE REZENDE / 11700100; DANIELA DE FARIA SILVA / 11700693; DÊNIA KÁSSIA AURELIANO DAL CASTEL / 11700140; ELENILDE OLIVEIRA LEMOS / 11701470; HIKARI KOBAYASHI DE CARVALHO / 11700688; ILA SANTOS ARAÚJO / 11703061; ISABELA DIAS DE SOUZA / 11700492; ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS / 11700502; JEFFERSON PEREIRA CARDOSO ALVES / 11700238; JOÃO PAULO NASCIMENTO DE ARAÚJO / 11700555; JONAS VICTOR MORAIS ANTUNES / 11701339; JOSIMAR FREITAS RABELO / 11700646; JULIANA COSTA DOS SANTOS / 11701888; LARISSA CRISPIM DA SILVA / 11700650; LUANA FREIRE DA SILVA / 11701156; LUDMYLLA SIQUEIRA SANTANA / 11701063; LUIS FILIPE DE ABREU FONTES / 11701265; LUIZ AUGUSTO RABELO VALADARES / 11702083; LUIZ ROBERTO BARBOSA DE ANDRADE / 11701779; MÁRCIA NASCIMENTO DA SILVA / 11702928; MARIA MADALENA DE SOUSA RAMALHO / 11701064; MATEUS MORAIS DE SOUSA SANTOS / 11701496; MATHEUS NOLETO SILVA / 11701642; NAYANA GABRIELLE DE ARAÚJO SILVA / 11701452; NEYLON WARLEM BEZERRA RIBEIRO / 11701882; PABLO ALMEIDA BANDEIRA / 11700305; PATRÍCIA BARCELAR E SILVA / 11702873; PAULA CAROLINA BORGES DE SOUSA BREITENBACH / 11703376; REGINALDO VIEIRA DE SOUSA / 11700955; RENATO CARNEIRO BARROZO DE SOUZA / 11701994; RÔMULO GOMES DE SOUZA / 11701142; SAMIRIS PEREIRA DA SILVA / 11702290; TATIANE DE SOUZA AVELAR / 11702784; THAIS GONÇALVES DE ARAUJO / 11700829; THAISE VIEIRA DE SOUSA / 11701218; VALÉRIA COSTA DE FRANÇA / 11702843; VICTOR GUILHERME MOTA JOSINO / 11703112; YURI PALACIO MELLO / 11701210; YURI PRESTES FERREIRA.

106 - CONTROLADOR INTERNO

11702264; AURELIA LEITE DE QUEIROZ / 11703273; CLAUDIO CARDOSO TEIXEIRA JUNIOR / 11700260; CRISTIANO PEREIRA CAVALCANTE / 11700144; FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA GOMES / 11701236; JANAÍNA GOMES DA SILVA / 11700518; JORGE HENRIQUE RODRIGUES COSTA / 11700340; KERMME JORGE MOREIRA REBOUÇAS / 11701933; LEANDRO FARIA FREITAS / 11702618; LUCAS YAN DIAS / 11701601; MADIAN RIBEIRO DOS SANTOS / 11702819; PHILLIP AIRES CARDOSO / 11702509; RINALDO TIAGO PEREIRA ALFREDO / 11701203; THAIS DE AQUINO FARIAS DOS REIS.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1. Convocação para a matrícula na primeira turma no curso de formação, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

101 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

11700028; REBECA MACEDO DA LUZ FERNANDES.

103 - AUDITOR FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

11703411; JOSE AFONSO VIDAL SILVA / 11701228; KLEONE ROCHA LEMOS PIRES CORREIA / 11701006; LUCAS ALVES CAMPELO.

104 - AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE

11702912; PAULO VITOR PACHECO / 11702949; RAQUEL CORREIA AVELAR.

105 - ANALISTA AMBIENTAL

11702913; PAULO VITOR PACHECO.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 2, de 5 de setembro de 2023, e suas alterações, e por este edital.

3.2 O curso de formação terá a carga-horária de, no mínimo, **40 horas**, presenciais, em tempo integral, com atividades que serão desenvolvidas em 02 (dois) turnos diários de 04 (quatro) horas cada.

3.3 O curso de formação será realizado na cidade de **Alexânia/GO**, entre **13 de maio de 2024 e 17 de maio de 2024**, em local a ser divulgado oportunamente.

3.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação;
- b) solicitar cancelamento de matrícula ou desligamento do curso de formação ou dele se afastar por qualquer motivo;
- c) não obtiver frequência integral em todas as disciplinas, salvo o máximo de 25% de faltas justificadas dentro da legalidade prevista;
- d) obtiver nota final no curso de formação inferior ao mínimo de pontos estabelecido no item 8 deste edital;
- e) não cumprir as atividades de avaliação do curso de formação;
- f) não realizar o procedimento de credenciamento previsto no subitem 4.8 deste Edital.

3.5 Ao candidato submetido ao curso de formação será concedida bolsa para custeio de despesas pessoais, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial conforme o cargo previsto no item 2 do Edital nº 2, de 5 de setembro de 2023, na proporção da carga-horária do curso de formação, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

3.6 Todas as despesas decorrentes da participação no curso de formação, inclusive com hospedagem, locomoção, alimentação e saúde, correrão por conta do candidato.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula no curso de formação será efetuada, exclusivamente, **via Internet**, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, no período entre as **10 (dez) horas** do dia **1º de abril de 2024** e as **20 (vinte) horas** do dia **3 de abril de 2024** (horário oficial de Brasília/DF).

4.2 Os candidatos deverão enviar a imagem da documentação relacionada a seguir:

- a) **documento de identidade**;
- b) **CPF**; e
- c) **para o candidato que necessita de atendimento diferenciado por motivos religiosos no dia da prova de verificação de aprendizagem**, declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome e o número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

4.3 O Ibest não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de

dados;

4.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico;

4.5 **O candidato que não efetivar a matrícula no curso de formação no período estabelecido no subitem 4.1 deste edital estará eliminado do deste concurso público.**

4.6 A relação das matrículas homologadas no curso de formação será divulgada no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na data provável de **5 de abril de 2024**.

4.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, a partir do dia **6 de maio de 2024**, para verificar o local e horários de realização do curso de formação, devendo, para tanto, informar os dados solicitados;

4.8 O candidato somente poderá realizar o curso de formação no local, dias e horários designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

4.9 Por ocasião do **credenciamento**, o candidato deverá apresentar o **documento de identidade original** em bom estado de conservação e legível das **7 (sete) horas às 8 (oito) horas (horário oficial de Brasília/DF)**, no primeiro dia e no local do curso de formação designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

5 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

5.1 O candidato deverá ter frequência integral em todas as disciplinas, salvo o máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas justificadas dentro da legalidade prevista.

5.2 Consideram-se faltas justificadas afastamentos por motivos médicos, por motivo de falecimento de parente de até 2º grau, licença gala, bem como as justificativas deferidas pela coordenação do curso.

5.3 O requerimento de justificativa das faltas deverá ser entregue ao coordenador administrativo e serão analisadas pelo Ibest.

5.4 A frequência às atividades do curso de formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

5.5 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 (quinze) minutos após o início das atividades e 15 (quinze) minutos antes do fim das atividades.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

5.7 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelo candidato.**

5.8 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua consequente reprovação no concurso, independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação.

6 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO

6.1 A prova de verificação de aprendizagem do curso de formação será aplicada na data provável de **18 de maio de 2024, às 10 (dez) horas (horário oficial de Brasília/DF)**,

6.2 Será aplicada 1 (uma) prova de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, com **40 (quarenta) itens**, que versarão sobre todos os conteúdos abordados no curso de formação.

6.3 A prova de verificação de aprendizagem será do tipo certo/errado, **sem apenação**.

6.4 A prova de verificação de aprendizagem será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

6.5 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova de verificação de aprendizagem para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente.

6.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Ibest devidamente treinado.

6.11 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

6.12 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

6.13 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos no dia da prova de verificação de aprendizagem deverá, no ato da matrícula do curso de formação, enviar declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome e o número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.14 Para os demais atendimentos especiais, o Instituto Ibest considerará a solicitação feita no ato da inscrição no concurso público.

7 DO COMPARECIMENTO À PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

7.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, a partir do dia **14 de maio de 2024**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

7.3 A prova de verificação de aprendizagem terá a **duração de 2 (duas) horas**.

- 7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.
- 7.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às provas implicará a atribuição de nota zero às respectivas provas.
- 7.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.
- 7.8 Não será permitida a entrada de candidatos armados no ambiente de provas cujo atendimento especial não tenha sido deferido para esse fim.
- 7.9 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.
- 7.10 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 7.9 deste edital.
- 7.11 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 7.9 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 7.12 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 7.13 O lbest não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.14 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário previsto para o término.
- 7.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- 7.16 O lbest manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 7.17 Terão suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 7.9 deste edital;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - não permitir a coleta de sua assinatura;
 - for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
 - recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.
- 7.18 Nos casos de eventual falta de provas/materiais personalizados de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de provas/materiais, o lbest tem a prerrogativa para entregar ao candidato provas/materiais reservas não personalizados eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 7.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 7.21 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

- 8.1 Todos os candidatos terão sua prova de verificação de aprendizagem corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 8.2 A nota em cada item da prova de verificação de aprendizagem, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).
- 8.3 A nota na prova de verificação de aprendizagem (NPVA) será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.
- 8.4 Será aprovado na prova de verificação de aprendizagem o candidato que obtiver **NPVA ≥ 24,00 pontos**.
- 8.5 O candidato que não se enquadrar no subitem 8.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

- 9.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, a partir das **12 (doze) horas** da data provável de **19 de maio de 2024** (horário oficial de Brasília/DF).

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação disporá das **10 (dez) horas do dia 20 de maio de 2024** às **18 (dezoito) horas do dia 21 de maio de 2024** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, e seguir as instruções ali contidas.

9.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 2, de 5 de setembro de 2023.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota final no curso de formação inferior a **60% (sessenta por cento)** dos pontos possíveis.

10.2 As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito de Alexânia